

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**Diretoria Executiva de Fundos de Governo**  
**Superintendência Nacional de Fundo de Garantia**  
**Gerência Nacional de Ativo do FGTS**

Circular nº 861, de 22 de maio de 2019

Divulga versão atualizada dos Manuais Operacionais do Agente Operador do FGTS

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, suas alterações e aditamentos, RESOLVE:

- 1 Divulgar os Manuais de Fomento do Agente Operador, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação, nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:
  - 1.1 Manual de Fomento Pró-Cidades - versão 1.1: alterações relativas ao procedimento de adiantamento de desembolso.
  - 1.2 Manual de Fomento Pró-Moradia - versão 3.14: alterações relativas ao procedimento de adiantamento de desembolso.
  - 1.3 Manual de Fomento Pró-Transporte - versão 3.18: alterações relativas ao procedimento de adiantamento de desembolso.
  - 1.4 Manual de Fomento Saneamento para Todos - versão 3.18: alterações relativas ao procedimento de adiantamento de desembolso.
- 2 Os citados Manuais de Fomento estão disponíveis no sítio da CAIXA na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS – Manual de Fomento do Agente Operador.
- 3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.
- 4 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Circular CAIXA nº 838, de 07/12/2018; Circular CAIXA nº 844, de 03/01/2019, e o subitem 1.3 da Circular CAIXA nº 850, de 29/01/2019.

**EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA**  
Diretor